



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 8.219, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Concede afastamento à servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no inciso III, do art. 40 da Lei Complementar nº 94, de 25 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2.161/2019, em 20 de março de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º Concede à servidora LUCILENA APARECIDA PAZIAM, portadora do RG nº 18.035.224-6, ocupante do emprego público permanente de Professor, na função do magistério de PEB I, admitida através da Portaria nº 2.522, de 05 de fevereiro de 2003, afastamento, sem prejuízo de salário, nos dias 27 de março de 2019 e 02 e 04 de abril de 2019, para participar das palestras de "TEA: Inclusão Social Escolar, um sonho mais que possível", "TEA: Dos Primeiros Sinais à Escolarização" e "O impacto do diagnóstico na via familiar".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
02 de abril de 2019.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos